

A presente Instrução Normativa informa as disciplinas obrigatórias e optativas, bem como o cronograma as atividades pertinentes ao Curso de Mestrado em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento.

Art.1.º - As disciplinas obrigatórias e optativas cobrem os conteúdos temáticos da área de concentração (Gestão de Sistemas de Informação e do Conhecimento) e das duas linhas de pesquisa do curso.

Art.2.º - O número total de créditos para integralizar o curso de **Mestrado Profissional em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento** é de 30 (trinta), sendo 24 (vinte e quatro) em disciplinas e trabalho orientado e 06 (seis) relativos à defesa de dissertação. As disciplinas (30 horas aula) correspondem a 02 (dois) créditos sendo que 15 horas de aula de disciplina equivale a 01 (um) crédito.

§ 1º- Compõe o Núcleo básico

- I - Fundamentos Teóricos da Informação - disciplina obrigatória;
- II - Sistemas de Informação - disciplina obrigatória;
- III - Gestão do Conhecimento - disciplina obrigatória;

§ 2º- Compõe o Núcleo de Formação em Pesquisa:

- IV - Metodologia Científica - disciplina obrigatória;
- V - Seminário de Projeto de Dissertação - disciplina obrigatória;
- VI - Métodos Qualitativos em Sistemas de Informação;
- VII - Métodos Quantitativos em Sistemas de Informação.

§ 3º- Compõe o Núcleo de Formação e Aprofundamento - Disciplinas Optativas:

Linha de Pesquisa: Gestão da Informação e do Conhecimento

- I - Análise do Discurso e Análise do Conteúdo;
- II - Aprendizagem Organizacional;
- III - Cultura e Mudança Organizacional;
- IV - Didática e Monitoria de Projetos;
- V - Economia da Informação e do Conhecimento;
- VI - Empreendedorismo;
- VII - Estratégias em Redes Sociais;
- VIII- Fontes de Informação para Negócios;
- IX - Gestão da Inovação Tecnológica;
- X - Gestão de Conteúdo Empresarial;
- XI - Gestão de Processos de Negócios;
- XII - Governança Corporativa e Governança de TI;
- XIII- Inteligência Competitiva;
- XIV - Inteligência Organizacional e Estado Informacional;
- XV - Marketing Digital e Marketing Eletrônico;
- XVI - Modelagem Organizacional;
- XVII- Política de Informação e Conhecimento Organizacional;
- XVIII- Redação e Estruturação de Trabalhos Científicos;
- XIX - Redes de Conhecimento e Inovação.

Linha de Pesquisa: Tecnologia e Sistemas de Informação - DISCIPLINAS OPTATIVAS

- XX - Engenharia de Sistemas;
- XXI - Engenharia Semiótica;
- XXII - Estatística Computacional;
- XXIII - Gestão de Dados;

XXIV - Gestão de Projetos;
XXV - Imagem Digital e Computação;
XXVI - Infraestrutura de TI;
XXVII - Inteligência Artificial;
XXVIII- Interação Humano Computador;
XXIX - Logística Empresarial;
XXX - Melhoria de Processos de Software e Serviços;
XXXI - Recuperação da Informação;
XXXII - Sistemas de Apoio a Decisão;
XXXIII- Sistemas de Informação em Saúde;
XXXIV - Sistemas de Informação Geográfica
XXXV - Tecnologias em Análises de Redes Sociais.

NÚCLEO DE APOIO

XXXVI - Tópicos Especiais I;
XXXVII - Tópicos Especiais II.

Art. 3.º - São requisitos para finalização do Mestrado:

§ 1º - Aprovação em disciplinas compondo 24 créditos

- I - 70% da nota no mínimo;
- II - 75% de frequência no mínimo;
- III - Entrega das atividades dentro do prazo determinado pelo professor da disciplina;
- IV - Ter o projeto de dissertação defendido em até 18 meses da data da matrícula no curso.

Art. 4.º - Participar de, no mínimo, cinco bancas de defesa (dissertação, tese ou qualificação de projeto) realizadas pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC/FACE e documentar sua participação junto à secretaria na data da defesa, após seu término.

Art. 5º - Entregar artigo científico relacionado à dissertação, com co-autoria do orientador e aprovado por este, e enviado para publicação em periódico com conselho editorial (**classificado no CAPES/QUALIS como superior a B3 na área do curso**).

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2012.

Prof. Fernando Silva Parreiras
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E
GESTÃO DO CONHECIMENTO